



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 056/2018

“Atualiza valor de pensão acidentária, em virtude de sentença judicial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que os beneficiários REGEUITER DE ASSIS FILHO, e, ISADORA REGINA DE ASSIS ANDRADE, são beneficiários de pensão acidentária, determinada por decisão judicial;

Considerando que sentença judicial exarada nos autos 0002 13 001024 8 do TJMG, com revisão pelo acórdão superior, determinou a correção anual do valor da pensão vitalícia, pelo disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97;

Considerando que o índice da caderneta de poupança acumulado de setembro de 2017 a setembro de 2018, foi de 4,899%;

RESOLVE:

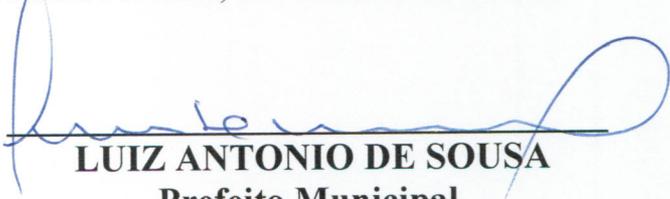
Art: 1º- Fica reajustada a pensão acidentária dos beneficiários REGEUITER DE ASSIS FILHO, e, ISADORA REGINA DE ASSIS ANDRADE, em 4,899%, a partir de 12 de setembro de 2018, elevando o valor devido da pensão mensal, para R\$ 885,52 (*oitocentos oitenta e cinco reais cinqüenta e dois centavos*)

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 17 de setembro de 2018.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal